

II Tertulinha Musical Nativista

REGULAMENTO

1. Da Promoção:

A 2ª Tertulinha Musical Nativista de Santa Maria é uma promoção da Prefeitura Municipal de Santa Maria, com apoio da Associação Tradicionalista Estância do Minuano e se realizará nos dias 13, 14 e 15 de Novembro de 2015, na Gare a partir das 20:00 hs, juntamente com a XXIII Tertúlia com base no seguinte regulamento:

2. Dos Objetivos:

- 2.1. Incentivar o jovem artista a participar dos eventos nativistas, permitindo a exteriorização, perante o público, de suas potencialidades, em termos de arte musical nativista;
- 2.2. Buscar a preservação de nossos valores de origem, temas, ritmos, usos e costumes, manifestando-os no presente e projetando-o através dos tempos;
- 2.3. Propiciar a nova experiência e o intercâmbio artístico-cultural entre os participantes comprometidos com sua época e com os valores que foram, são e hão de permanecer como característica que define o Rio Grande do Sul de hoje e sempre;
- 2.4. Premiar os participantes nos campos específicos DA INTERPRETAÇÃO VOCAL da música nativista;
- 2.5. Registrar no CD e/ou DVD da XXIII Tertúlia, que será gravado ao vivo, as interpretações vencedoras.

3. Da Participação e Inscrição

- 3.1. Poderão participar na Categoria Mirim, jovens de 5 a 11 anos de idade inclusive, desde que não completem 12 anos até a data de realização do Festival (13/11/2015)
- 3.2. Poderão participar na Categoria Juvenil, jovens de 12 a 15 anos de idade inclusive, desde que não completem 16 anos até a data de realização do Festival (13/11/2015)
- 3.3. Cada concorrente poderá interpretar apenas 01 (uma) composição;
- 3.4. As composições devidamente identificadas deverão ser enviadas em CD gravado com a interpretação do concorrente, contendo;
 - a) nome do intérprete;
 - b) idade;
 - c) cidade;
 - d) nome da composição com nome dos autores da música e da letra;
 - e) 07 (sete) cópias da letra, obedecendo à fidelidade absoluta ao original;

f) autorização, devidamente registrada em cartório, dos autores da música e letra da composição escolhida;

g) a qualidade de gravação é sempre recomendável, pois é através dela que será feita a pré-seleção;

3.5. Deverá acompanhar a Ficha de Inscrição anexa a este regulamento, devidamente preenchida, assinada pelo intérprete e seu responsável, com cópia da certidão de nascimento ou documento de identidade do intérprete e cópia de documento de identidade do responsável;

3.6 . As vencedoras serão gravadas ao vivo no CD e DVD da XXII Tertúlia;

3.7. Prazo para envio da documentação: 01 de outubro de 2015, valendo a data de postagem do Correio;

3.8. As inscrições deverão ser encaminhadas a:

2ª Tertulinha Musical Nativista - LOCAIS PARA INSCRIÇÕES:

- **CASA DE CULTURA DE SANTA MARIA**

Praça Saldanha Marinho, s/nº

Santa Maria/RS – CEP: 97010-540

- **IGTF Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore**

Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo

Centro Administrativo do Estado do RS

Porto Alegre/RS – CEP: 90119-900

4. Da Apresentação e Seleção

4.1 . Serão selecionados até 12 (doze) intérpretes, sendo 6 da categoria Mirim e 6 da categoria Juvenil

4.2. O intérprete e os instrumentistas, obrigatoriamente, deverão apresentar-se devidamente pilchados, isto é, com indumentária típica do Rio Grande do Sul, não sendo permitido o uso de camisetas ou qualquer outra peça de vestuário com inscrições e/ou logotipos;

4.3. Os instrumentistas que acompanharem o intérprete são de sua exclusiva escolha e responsabilidade, liberando-se o fator idade;

4.4. Independente do assessoramento instrumental e vocal que o concorrente possa ter em seu apoio, serão avaliados, **EXCLUSIVAMENTE**, os aspectos de **INTERPRETAÇÃO VOCAL** e a **FIDELIDADE** à letra, sendo obrigatório manter a melodia original da composição;

4.5. O número total de componentes no palco não deverá ultrapassar 07 (sete) pessoas;

4.6. Fica liberada a utilização de qualquer instrumento musical no acompanhamento, desde que não descaracterize o original em seus aspectos melódicos, poéticos e de arranjo;

4.7. O julgamento dos concorrentes, tanto em nível de pré-seleção, como nos finalistas será feito pela mesma Comissão Julgadora;

4.8. As interpretações selecionadas para o evento serão apresentadas nos dias 13 e 14 de Novembro de 2015, a partir das 20hs na Gare;

4.9. Os ensaios, equalização de instrumentos e o credenciamento serão realizados no local do Evento, na mesma data, entre 9 e 12 horas;

4.10. O O concorrente que não obedecer ao horário determinado para equalização será desclassificado sumariamente..

5. Da Premiação:

5.1. As 12 (doze) concorrentes classificadas na triagem e devidamente notificadas, receberam a título de premiação o valor de R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais):

5.2. Os prêmios instituídos pela 2ª Tertulinha:

Categoria Mirim

1º lugar: Troféu + R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

2º lugar: Troféu + R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Categoria Juvenil

1º lugar: Troféu + R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

2º lugar: Troféu + R\$ 800,00 (oitocentos reais)

6. Disposições Gerais:

6.1. Os concorrentes, por se tratarem de menores de idade, deverão se fazer acompanhar por, no mínimo, um dos pais ou por seu representante legal, eximindo-se os organizadores de qualquer responsabilidade;

6.2. Os intérpretes cujas canções forem gravadas no CD/DVD da XXIII Tertúlia, renunciam expressamente a quaisquer direitos relativos à elaboração do mesmo,

Quaisquer dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 2ª Tertulinha da Canção Nativista e Comissão Organizadora da XXIII Tertúlia Musical Nativista.

Informações:

Fone: (55) 3921.7216 ou pelo e-mail: tertuliasm@gmail.com

Obs: As inscrições deverão ser entregues de maneira que estejam em mãos da Comissão Organizadora, até as 18h do dia 01 de outubro de 2014 (quinta-feira), sob pena de não serem incluídas na pré-seleção.